

sociedade civil nos sistemas de saúde, pela divulgação da informação a todos os intervenientes no setor da saúde, reforçando-se desta forma o princípio da transparência nas atividades em saúde, concomitantemente “(...) torna-se cada vez mais evidente a admissibilidade da mediação de terceiros, no reforço da confiança e solidariedade existencial na relação de cuidados clínicos, assim se compreendo o papel do procurador de cuidados de saúde e das Comissões de Ética assistenciais”³⁶.

6 CONCLUSÕES

A proteção da saúde, direito humano e fundamental relacionado aos demais direitos humanos e fundamentais mencionados no presente, apresenta dimensões negativas e afirmativas ou positivas, sendo estas últimas destacadas no presente capítulo, reconhecida a necessidade de atuação estatal para efetiva promoção e prestação dos cuidados de saúde. Para além da atuação verticalizada, destacou-se igualmente a importância da atuação horizontal para consecução e efetividade do direito, satisfeita pela atuação democrática e cidadã no que se refere à operacionalidade da proteção da saúde, como aspeto inseparável da promoção da cultura de paz e justiça social no paradigma democrático. Analisaram-se os instrumentos jurídicos internacionais e nacionais que se dedicam ao reconhecimento e disposição de direitos e mecanismos de proteção à saúde, destacando-se a importância da participação e transparência, aliadas às políticas públicas dedicadas à sustentabilidade ambiental. De uma dimensão individual à coletivização da proteção da saúde, sobrelevou-se igualmente a importância da atuação da sociedade civil, especialmente em organizações coletivas, para realização da democracia sanitária.

REFERÊNCIAS

I FONTES DOCUMENTAIS

CARTA dos Direitos Fundamentais da União Europeia. *Jornal Oficial da União Europeia*. (2016/C 202/02). Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12016P/TXT&from=FR>

³⁶ PEREIRA, André Gonçalo Dias (2018). Direito, Saúde e cidadania. *Cadernos da Lex Medicinæ*. P. 19. 52

